



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*  
**ANEXO X**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 1390/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023**  
**CONTRATO N.º 281/2023**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, inscrita no CNPJ nº 46.476.131/0001-40, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pela Sra. Barbara Medeiros Vilches, Prefeita Municipal, e, de outro lado, pela Empresa 3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA, com sede Rua Sete de Setembro, na cidade de Vitória-ES, fone (27) 99645-1668, inscrita no CNPJ sob nº 43.707.718/0001-25, representada pelo Sr (a). ROBSON JOSÉ LEAL CARRIJO RG nº 340.329-SSP/ES., CPF nº 353.775.857-04, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**2.1** – Os itens objeto desta licitação será entregue de forma única no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho**, e/ou assinatura do Contrato, no local indicado na Ordem de Empenho, das 08:00 as 16:00 para conferência da especificação acompanhado do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: [nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br) para sua validação.

**2.1** – Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso.

**2.2** - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1** - Os valores unitários do produto constam na tabela abaixo:

FORNECEDOR	ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	ALMOFADA DE FELTRO P CARIMBO GRANDE 12X8 CM AZUL	STARPRINT	6	UN	R\$ 3,40
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	APAGADOR QUADRO BRANCO PLASTICO 60X150X45 BASE DE FELTRO	STARPRINT	1	UN	R\$ 3,04
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	APONTADOR P LAPIS PLASTICO RIGIDO	FUTURO	60	UN	R\$ 0,61



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	BATERIA ALCALINA DE 1,5V LR41 COM 10 UNIDADES	ELGIN	7	CT	R\$ 4,81
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	BATERIA ALCALINA DE 1,5V LR41 COM 10 UNIDADES	ELGIN	23	CT	R\$ 4,81
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	BATERIA TIPO NIQUEL CADMIO P PLACA MAE 3V	NITIO CELL	75	UN	R\$ 0,89
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	BOBINA TÉRMICA 57 MM X 40M	THEGA	15	UN	R\$ 3,42
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	BOBINA TÉRMICA 57 MM X 40M	THEGA	45	UN	R\$ 3,42
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO - 57MM X 300M	THEGA	38	UN	R\$ 21,13
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	BORRACHA LATEX ATOXICA COR BRANCA OU COLORIDA	FUTURO	9	CX	R\$ 17,59
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA	SD	2	UN	R\$ 11,94
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FOLHAS	CREDEAL	75	UN	R\$ 7,73
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CADERNO ESPIRAL 140MMX202MM DE 96 FOLHAS	CREDEAL	45	UN	R\$ 3,40
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CADERNO UNIVER ESPIRAL GALVANIZADO 96FLS 200 X 275MM	CREDEAL	13	UN	R\$ 7,37
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CADERNO UNIVER ESPIRAL GALVANIZADO 96FLS 200 X 275MM	CREDEAL	39	UN	R\$ 7,37
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CADERNO1 4 ESPIRAL GALVANIZADO 200FLS 56G M2 DIMENSOES APROXIMADAS 14X20 2CM 10 MATERIAS CAPA	CREDEAL	12	UN	R\$ 10,69



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

	DURA				
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 250X140X350 MM PARDA	GOODIE	53	UN	R\$ 2,29
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 420X180X300 MM PARDA	GOODIE	75	UN	R\$ 4,27
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO TAMANHO GRANDE 42/18/30	GOODIE	38	UN	R\$ 4,27
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	GOODIE	8	UN	R\$ 2,23
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE POLOPROPILENO CORRUGADO 360X250X135 M	ECOBIX	37	UN	R\$ 4,42
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE POLOPROPILENO CORRUGADO 360X250X135 M	ECOBIX	113	UN	R\$ 4,42
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLOPROPILENO CORRUGADO 360X250X135 MM AZUL	ECOBIX	23	UN	R\$ 4,42
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLOPROPILENO CORRUGADO 360X250X135 MM AZUL	ECOBIX	72	UN	R\$ 4,42
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CAIXA PARA CORRESPONDENCIAS TRIPLA EM POLIESTIRENO NA COR CRISTAL COM	WALEU	2	UN	R\$ 42,53



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

	HASTES SUPORTE DE ALUMINIO				
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS	X-CELL	1	UN	R\$ 19,39
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS	X-CELL	4	UN	R\$ 19,39
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA RESINA TERMOPLASTICA TINTA A BASE DE COLORANTES ORGANICOS BOLIGRAFO PONTA MEDIA 1 0MM	COMPACTOR	151	UN	R\$ 0,55
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA RESINA TERMOPLASTICA TINTA A BASE DE COLORANTES ORGANICOS BOLIGRAFO PONTA MEDIA 1 0MM	COMPACTOR	454	UN	R\$ 0,55
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL AZUL CORPO HEXAGONAL	COMPACTOR	360	UN	R\$ 0,55
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL AZUL CORPO HEXAGONAL	COMPACTOR	1.080	UN	R\$ 0,55
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL VERMELHA CORPO HEXAGONAL	COMPACTOR	147	UN	R\$ 0,55
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL VERMELHA CORPO	COMPACTOR	443	UN	R\$ 0,55



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

	HEXAGONAL				
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CANETA MARCA TEXTO PLASTICO PONTA DE 3 A 5MM AMARELA CAIXA C 12UN	MASTERPRINT	1	CX	R\$ 9,07
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CANETA MARCA TEXTO PLASTICO PONTA DE 3 A 5MM VERDE CAIXA C 12	MASTERPRINT	1	CX	R\$ 9,07
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PLASTICO PONTA DE 3 A 5MM PONTA CHANFRADA	MASTERPRINT	222	UN	R\$ 0,75
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CANETA P RETROPROJETOR PLASTICO PONTA DE 2 A 4MM VERMELHA	MAXPRINT	12	UN	R\$ 1,62
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CANETA RETROPROJETOR PRETA PONTA 2 0	MAXPRINT	64	UN	R\$ 1,49
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA PONTA 2 0	MAXPRINT	15	UN	R\$ 1,49
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CARTOLINA PESANDO 150G M2 MEDINDO 50X66 CM BRANCA	JANDAIA	105	FLS	R\$ 0,75
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CLIFE DE ACO TRANCADO NIQUELADO NUMERO 2	BACCHI	1	CX	R\$ 9,43
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CLIFE DE ACO TRANCADO NIQUELADO NUMERO 2	BACCHI	6	CX	R\$ 9,43
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	COLA PARA MADEIRA TUBO DE 1 KG	PIRATININGA	1	TB	R\$ 30,00
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	COLA PARA MADEIRA TUBO DE 1 KG	PIRATININGA	4	TB	R\$ 30,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	COLA BASTÃO ATOXICA 40G	FUTURO	33	UN	R\$ 1,53
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO DE 90 G	FRAMA	72	UN	R\$ 1,32
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	COLA INSTANTANEA TUBO COM 5 GRAMAS COM TAMPA ANTI ENTUPIAMENTO	TEKBOND	26	TB	R\$ 6,39
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CORRETIVO FITA 5MM X6METROS	MAXTERPRINT	11	UN	R\$ 7,00
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CORRETIVO FITA 5MM X6METROS	MAXTERPRINT	36	UN	R\$ 7,00
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA ATOXICO FRASCO C 18ML	RADEX	55	UN	R\$ 1,27
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	ENVELOPE KRAFT 80G M2 S IMPRESSAO 310X410 MM OURO	SACRITY	499	UN	R\$ 0,83
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	ENVELOPE BRANCO 24X34	SACRITY	750	UN	R\$ 0,40
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	ENVELOPE OFICIO AMARELO GRANDE 25 5 CM X 36 CM	SACRITY	1.455	UN	R\$ 0,46
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	ENVELOPE PARDO 20X28	SACRITY	64	UN	R\$ 0,23
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	ESTILETE CABO PLAST LAMINA AÇO ESTREITO 18MM	MASTERPRINT	20	UN	R\$ 1,14
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	FICHARIO DE ACRILICO 5X8	WALEU	2	UN	R\$ 98,39
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA P GRAMPOS 26 6 BASE C 20CM PRETO	FUTURO	51	UN	R\$ 24,49
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA P GRAMPOS 26 6 PRETA BASE 17CM	FUTURO	2	UN	R\$ 19,89



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA PRETA P GRAMPOS 26 6 BASE C 13CM	FUTURO	4	UN	R\$ 11,29
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	GRAMPO 23 8 GALVANIZADO 8MM	BACCHI	3	CX	R\$ 4,35
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	GRAMPO DE ALUMINIO EM FORMATO DE U PCT C/ 50 UNIDADES	DELLO	2	PCT	R\$ 37,00
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	GRAMPO DE ALUMINIO EM FORMATO DE U PCT C/ 50 UNIDADES	DELLO	8	PCT	R\$ 37,00
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	GRAMPO TIPO U DE ALUMINIO PACOTE COM 50 UNIDADES	DELLO	2	PCT	R\$ 37,29
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM CAIXA C/ 50 JOGOS	FUTURO	15	CX	R\$ 7,43
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	LAMINA P ESTILETE	MASTERPRINT	18	CX	R\$ 2,11
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	LIVRO ATA 210X305 MM VERT CAPA 1250G M2 100FL NUM PESANDO 56G M2	SD	3	UN	R\$ 11,96
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA	MASTERPRINT	8	UN	R\$ 1,43
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	MOUSE OPTICAL USB	MAXPRINT	6	UN	R\$ 13,54
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	MOUSE OPTICAL USB	MAXPRINT	21	UN	R\$ 13,54
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	NOTAS AUTO ADES OFF SET 76X76 MM 100FLS AMARELA PACOTE 5 00	MASTERPRINT	5	PCT	R\$ 10,79
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PAPEL CREPOM AZUL TURQUESA 0 48X2 00 28G M2	VMP	2	FLS	R\$ 16,90
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PAPEL CREPOM AZUL TURQUESA 0 48X2 00 28G M2	VMP	8	FLS	R\$ 16,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PAPEL CREPOM NA COR LISTRADO AMARELO 0 48X2 00 28G M2	VMP	2	FLS	R\$ 16,90
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PAPEL CREPOM NA COR LISTRADO AMARELO 0 48X2 00 28G M2	VMP	8	FLS	R\$ 16,90
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PAPEL CREPOM NA COR LISTRADO ROSA 0 48X2 00 28G M2	VMP	2	FLS	R\$ 16,90
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PAPEL CREPOM NA COR LISTRADO ROSA 0 48X2 00 28G M2	VMP	8	FLS	R\$ 16,90
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PAPEL VERGE 120G M2 MED 66X96 CM MADREPEROLA	GB	2	SC	R\$ 12,01
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PAPEL VERGE 120G M2 MED 66X96 CM MADREPEROLA	GB	8	SC	R\$ 12,01
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PAPEL VERGE 180G M2 MED 66X96 CM CORAL	GB	2	SC	R\$ 12,01
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PAPEL VERGE 180G M2 MED 66X96 CM CORAL	GB	8	SC	R\$ 12,01
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PASTA A ELASTICO TAM 233MM X 348MM CORES VARIADAS	FRAMA	111	UN	R\$ 1,69
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PASTA ABA ELAST POLIPROP ESP 0 35MICRAS LOMB 40MM OFICIO AZUL	POLIBRAS	25	UN	R\$ 3,51
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PASTA CLASSIFICADORA C GRAMPO TRILHO 345 X 250 MM ESPESSURA 0 5 MM	FRAMA	12	UN	R\$ 2,29
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PASTA CLASSIFICADORA C GRAMPO TRILHO 345 X 250 MM ESPESSURA 0 5 MM	FRAMA	38	UN	R\$ 2,29
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PASTA ELASTICO	FRAMA	3	UN	R\$ 1,69





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PASTA POLIONDA 380X276X40MM	POLIBRAS	80	UN	R\$ 3,38
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PASTA SIMPLES PAPEL CARTAO 280G M2 GRAMPO TRILHO METAL OFICIO AMARELA	FRAMA	8	UN	R\$ 1,58
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PASTA SIMPLES PAPEL CARTAO 280G M2 GRAMPO TRILHO METAL OFICIO BRANCA	FRAMA	4	UN	R\$ 1,58
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PASTA SIMPLES PAPEL CARTAO 280G M2 GRAMPO TRILHO METAL OFICIO VERDE	FRAMA	4	UN	R\$ 1,58
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PASTA SUSPENSA CARTAO MARMORIZ PENDULAR 300GM2 LOMB 30MM OFIC PARDA CAIXA 25 00	DELLO	2	CX	R\$ 79,75
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PEN DRIVE DE 8 GB	MULTILASER	5	UN	R\$ 18,49
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	FUTURO	6	UN	R\$ 30,18
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PINCEL P QUADRO BRANCO COR AZUL PONTA ACRILICO FORMATO OGIVA DESCARTAV	MASTERPRINT	2	UN	R\$ 1,43
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PINCEL RETRO PROJETOR PRETO 0,5 MM	MASTERPRINT	2	UN	R\$ 2,34
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	PRANCHETA ACRILICA COM PRENDEDOR NIQUELADO	WALEU	60	UN	R\$ 10,11
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	BRW	3	UN	R\$ 3,59
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	TECLADO USB MULT ABNT II PRATA PRETO TCO 316M	MAXPRINT	12	UN	R\$ 30,09



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	TESOURA DOMÉSTICA AÇO INOX 21,6CM CABO PLASTICO	BRW	28	UN	R\$ 5,85
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOX 13 CM, CABO EMBORRACHADO, BOA DE CORTE, LAMINA GROSSA E SEM FOLGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BRW	19	UN	R\$ 2,89
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOX 13 CM, CABO EMBORRACHADO, BOA DE CORTE, LAMINA GROSSA E SEM FOLGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BRW	57	UN	R\$ 2,89
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 42ML	STARPRINT	1	UN	R\$ 3,57
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 42ML	STARPRINT	5	UN	R\$ 3,57
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO NA COR PRETA FRASCO COM 40ML	STARPRINT	17	UN	R\$ 2,25

**3.2** – Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 14.694,17.(QUATORZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);

**3.3** – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

**3.4** – A presente despesa onerará as seguintes fichas:

Ficha – 48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### *Setor de Compras e Licitações*

Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 318

Unidade Orçamentária – DEPART DE OBRAS E CONSERV DE VIAS  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 93

Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA S.M. FINANÇAS -  
FINANÇAS  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 93

Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA S.M. FINANÇAS –  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 109

Unidade Orçamentária – DEP DE GESTÃO DO SIST MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL –  
APOIO A GESTÃO  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 109

Unidade Orçamentária – DEP DE GESTÃO DO SIST MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL –  
CRAS  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 278

Unidade Orçamentária – DEP ADMINISTRATIVO DA S.M. SAN. BÁSICO - DAE  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 93

Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA S.M. FINANÇAS –  
LANÇADORIA  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 62

Unidade Orçamentária – COORD DE ADMINISTRAÇÃO DA S.M. ADM – SETOR  
ADMINISTRAÇÃO  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 62

Unidade Orçamentária – COORD DE ADMINISTRAÇÃO DA S.M. ADM – SETOR PESSOAL  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 278

Unidade Orçamentária – DEP ADMINISTRATIVO DA S.M. SAN. BÁSICO - DAE  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

Ficha – 350

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE- SEAAMA  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 23

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 62

Unidade Orçamentária – COORD DE ADMINISTRAÇÃO DA S.M. ADM – CPD  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 109

Unidade Orçamentária – DEP DE GESTÃO DO SIST MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 109

Unidade Orçamentária – DEP DE GESTÃO DO SIST MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL – BOLSA FAMILIA  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 156

Unidade Orçamentária – DEP ADMINISTRATIVO DA SMS  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 6

Unidade Orçamentária – GABINETE DO PREFEITO - GABINETE  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 62

Unidade Orçamentária – COORD DE ADMINISTRAÇÃO DA S.M. ADM – FISCALIZAÇÃO  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 82

Unidade Orçamentária – EQUIPE DOS BOMBEIROS  
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, **conforme liberação do Convênio**, contados da apresentação do DANFE, e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e-mail: [nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br) depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de cheque nominal a ser retirado no Setor de Tesouraria desta Municipalidade, ou depósito em conta. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.**

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

**5.1** - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos Empenhos, no local e endereço indicados, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

**5.2** - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**5.3** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**5.4** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 60 (SESSENTA) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 6.1 - DA CONTRATADA:

**a)** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**b)** Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

**c)** Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;

**d)** Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;

**e)** Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;

**f)** Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;

**g)** Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

**h)** Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;

**i)** Responsabilizar pela garantia dos itens;

**j)** Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

#### 6.2 – DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- d) Efetuar o pagamento do(s) item(s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e- mail: [nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

7.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

7.5 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

7.5.1 - Atraso superior a 05 (cinco) dias corridos, multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

7.6 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.7 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 104, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### *Setor de Compras e Licitações*

**8.2** - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado a **LIANIR AGUILLAR RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde exercendo** a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.

**9.2** - A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO**

**10.1** - As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**11.1** - O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

**12.2** - As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

**12.3** - E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, 08 de dezembro de 2023

---

**CONTRATANTE**  
**BARBARA MEDEIROS VILCHES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

**LIANIR AGUILLAR RIBEIRO, Secretária  
Municipal de Saúde**

**SILVANA EMERICH CORREIA SILVA  
Secretária Municipal de Finanças**